



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral para a Secretaria Municipal de Saúde**, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e as empresas registradas, na forma abaixo.

Processo nº 2021024795

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 049/2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

No dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**14.09.2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua gestora, senhora MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF nº 700.155.701-34 e do RG nº 1.625.179 SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ABC VARIEDADES LTDA - ME	05.263.925/0001-49	VALTOIR MARÇAL FERREIRA	2075419 SESP/SC
BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	11.629.948/0001-27	EDNARDO JOSÉ BRAZ	3850634 DGPC/GO
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - ME	29.573.676/0001-56	MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI	2409234 SSP/DF
CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA - ME	36.831.980/0001-11	MARTA MARLI DE QUEIROZ	1424853 SSP/DF
LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA - ME	01.064.836/0001-12	HEBERT GARCIA MEIRELES	4106392 DGPC/GO
MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA - MEI	40.911.552/0001-76	WAGNER PEREIRA DA COSTA	871963 SSP/DF
PRIMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10.276.811/0001-73	CARLOS ALBERTO RORIZ MELO	1618555 SSP/DF

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.



Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021 e seus Anexos, Processo nº 2021024795, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papeleria em geral para a Secretaria Municipal de Saúde.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

**A.B.C VARIEDADES LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.263.925/0001-49 estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSER, QUADRA 01, LOTE 05, SETOR MANDU II Bairro SETOR MANDU II LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caneta esferográfica 1.0 trilux na cor azul	FABER CASTEL	5000	Unid.	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
15	Caneta esferográfica 1.0 trilux na cor preta	FABER CASTEL	4500	Unid.	R\$ 1,19	R\$ 5.355,00
16	Caneta esferográfica 1.0 trilux nacor vermelha	FABER CASTEL	3000	Unid.	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
17	Caneta marca texto	MASTERPRINT	2500	Unid.	R\$ 2,23	R\$ 5.575,00
20	Carregador de pilha com pilha recarregável AA	MULTILASER	30	Unid.	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
21	Carregador de pilha com pilha recarregável AAA	MULTILASER	30	Unid.	R\$ 123,50	R\$ 3.705,00
54	Numerador automático com 6 dígitos	KAZ	20	Unid.	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
59	Papel pardo	SCRITY	200	Unid.	R\$ 0,95	R\$ 190,00
67	Pen drive 16 gb	MULTILASER	20	Unid.	R\$ 40,65	R\$ 813,00
73	Pilha comum tamanho grande (D)	PANASONIC	400	Unid.	R\$ 13,87	R\$ 5.548,00
76	Pincel atômico na cor azul	BRW	600	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
77	Pincel atômico na cor preto	BRW	600	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
78	Pincel atômico na cor vermelho	BRW	600	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00

**TOTAL DO FORNECEDOR** R\$ 44.828,00

**BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.629.948/0001-27 estabelecida na RUA ARCHIMEDES TORMIN, LOTE 70, LOJA 02 nº S/N Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Pen Drive 8 GB	TWIST 2 MULT	20	Unid.	R\$ 28,80	R\$ 576,00
75	Pilha comum tamanho pequena (AA)	RVAC ZINCO	4500	Unid.	R\$ 6,40	R\$ 28.800,00

**TOTAL DO FORNECEDOR** R\$ 29.376,00

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.573.676/0001-56 estabelecida na AV. CENTRAL, QUADRA 51, LOTE 51 Bairro MONTE ALTO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Papel A 4 multi-uso, extra branco	REPORT	6000	Resma	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 126.000,00</b>
----------------------------	-----------------------

**CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA -ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.831.980/0001-11 estabelecida na RUA BENEDITO PIMENTEL nº 300 EDIFÍCIO SANTA RITA LOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alfinete para mapa nº 1	Brw	50	Caixa	R\$ 3,00	R\$ 150,00
5	Apontador de lápis	Brw	1000	Unid.	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
7	Borracha comum de apagar	BRW	2000	Unid.	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
18	Caneta para retroprojektor	Brw	1000	Unid.	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
22	Cartolina dupla face 48x66, diversas cores	Vmp	100	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
25	Cola branca em bastão 21 gramas	Brw	500	Unid.	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
26	Cola branca líquida 90 gramas	Zas traz	1000	Frasco	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
31	Corretivo líquido à base de água	Frama	1200	Frasco	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
35	Fita adesiva Durex tamanho 12 mm x 30	Adelbras	300	Rolo	R\$ 1,12	R\$ 336,00
36	Fita adesiva Durex tamanho 19 mm x 50	Adelbras	600	Rolo	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
38	Fita crepe 50 mm x 50 metros	Adelbras	1500	Unid.	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
44	Grampo para grampeador 26/6	Brw	300	Caixa	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
51	Livro de Protocolo com 50fls	Tilibra	300	Unid.	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
53	Molha dedo 12 gramas	Brw	1000	Unid.	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
55	Papel A 4 colorido na cor azul	SENINHA	150	Resma	R\$ 23,95	R\$ 3.592,50
61	Pasta em plástico em L pp 0,15 A4	Plascony	2000	Unid.	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
62	Pasta em plástico transparente com elástico e abas, fina	Plascony	3500	Unid.	R\$ 2,79	R\$ 9.765,00
69	Percevejo	Brw	50	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 105,00
80	Prancheta em MDF	Stalo	600	Unid.	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
81	Régua comum 30 cm	leo leo	400	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 760,00
83	Suporte para fita tipo durex, 12mmx30mm	Brw	40	Unid.	R\$ 13,24	R\$ 529,60
85	Tesoura grande 21cm	Brw	400	Unid.	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 53.371,10</b>
----------------------------	----------------------

**LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.064.836/0001-12 estabelecida na RUA CORONEL ANTONIO CARNEIRO nº 392-BLOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bateria para aparelho de glicemia 20x32	ELGIN	100	Unid.	R\$ 9,35	R\$ 935,00
8	Caderno Capa dura com 48 folhas, tamanho pequeno	TILIBRA	1200	Unid.	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
9	Caderno Capa dura com 96 folhas, tamanho grande	TILIBRA	700	Unid.	R\$ 6,35	R\$ 4.445,00
24	Clips nº02	POLY	1200	Caixa	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
34	Extrator de grampo	BRW	400	Unid.	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
42	Grampeador de mesa médio 26/6 26	TILIBRA	500	Unid.	R\$ 43,70	R\$ 21.850,00
43	Grampeador, porte grande	BRW	10	Unid.	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
45	Grampo trilho 80mm caixa com 50 unidade	Brw	50	Caixa	R\$ 12,39	R\$ 619,50
46	HD Externo portátil 1TB	SEAGATE	5	Unid.	R\$ 513,50	R\$ 2.567,50
48	Livro ata com 100 folhas	TILIBRA	400	Unid.	R\$ 10,19	R\$ 4.076,00
52	Livro de Registro de Psicotrópicos	DIGICOR	60	Unid.	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00



	com 100 folhas					
57	Papel A 4 reciclado com 500 folhas	SUZANO	150	Resma	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
65	Pasta Suspensa marmorizada	POLYCART	6000	Unid.	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
70	Perfurador para papel tipo grande	MASTERPRINT	10	Unid.	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
71	Perfurador para papel tipo médio	MASTER PRINT	300	Unid.	R\$ 36,99	R\$ 11.097,00
72	Pilha alcalina palito AAA	ELGIN	4500	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 26.325,00
74	Pilha comum tamanho média (C)	RAYOVAC	1000	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
86	Tinta especial para numeradores	RADEX	20	Unid.	R\$ 21,70	R\$ 434,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 114.845,00</b>
----------------------------	-----------------------

**MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76 estabelecida na Av. Doutor Danton Jobim nº S/N Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Bairro Jardim Ingá LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Almofada para Carimbo nº03, na cor azul	POLY	100	Unid.	R\$ 5,83	R\$ 583,00
4	Almofada para Carimbo nº03, na cor preta	POLY	120	Unid.	R\$ 5,79	R\$ 694,80
10	Caderno Capa dura com 96 folhas, tamanho pequeno	S DOMINGOS	400	Unid.	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
13	Calculadora de mesa 12 dígitos	CLASSE	60	Unid.	R\$ 52,92	R\$ 3.175,20
23	Clips nº0	POLY	1000	Caixa	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
28	Colchete de aço metálico nº 08 caixa	ACC	150	Caixa	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
37	Fita crepe 19 mm x 50	ADELBRAS	600	Rolo	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
39	Fita em PVC marrom, medindo 45mm x 40	ADELBRAS	1000	Rolo	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
41	Grampeador alicate 26/6	MULTLASER	100	Unid.	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
58	Papel autoadesivo, tipo contact,	SCRITY	60	Rolo	R\$ 60,29	R\$ 3.617,40
63	Pasta para Arquivo A Z lombo estreito	POLYCART	600	Unid.	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
64	Pasta para Arquivo A Z lombo largo	POLYCART	1400	Unid.	R\$ 12,28	R\$ 17.192,00
79	Pincel marcador de quadro branco	BRW	50	Unid.	R\$ 6,47	R\$ 323,50

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 46.322,40</b>
----------------------------	----------------------

**PRIMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.276.811/0001-73 estabelecida na PRAÇA EVAGELINO MEIRELES nº 1ASALA 01 Bairro LUZIANIA LUZIÂNIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Carbono na cor azul	VMP	300	Caixa	R\$ 33,81	R\$ 10.143,00
33	Estilete, espessura 18mm	BRW	1000	Unid.	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
40	Fita em PVC medindo 45 mm x 45	ADELBRAS	1200	Rolo	R\$ 5,13	R\$ 6.156,00
47	Lápis grafite nº02	BRW	2500	Unid.	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
49	Livro ata com 200 folhas	TILIBRA	600	Unid.	R\$ 20,44	R\$ 12.264,00
82	Suporte para carimbo divisão de 6 lugares	WALEU	30	Unid.	R\$ 19,86	R\$ 595,80
87	Tinta para carimbo na cor azul	RADEX	150	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 847,50
88	Tinta para carimbo na cor preto	RADEX	200	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 36.231,30</b>
----------------------------	----------------------

<b>TOTAL DO CERTAME</b>	<b>R\$ 450.973,80</b>
-------------------------	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 450.973,80** (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO**

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o exposto no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO**

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.



6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA**

7.1 Caberão à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

#### **7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:**

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 049/2021 e à sua proposta e nesta Ata;



- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os materiais dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

9.3 A fiscalização da referida Ata de Registro de Preços será efetuada pelas funcionárias ROBERTA DA APARECIDA BRAZ E FÁTIMA ILDEFONSO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;  
Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060  
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1227/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0494/114008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.301.0015.2526 – Manutenção do Programa de Saúde da Família</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0495/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1153/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>2021.0560/114017</b>



<b>COMPACTADA</b>	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2696 – Manutenção dos Serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1352/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1154/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0646/114020</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0032.2693 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0647/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1213/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0675/114017</b>



<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2746 – Manutenção do CAPS AD III</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1264/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0662/114017</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0663/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0035.2567 – Manutenção do CAPS II</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1156/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2775 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil - UAI</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.0575/114017</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>114 (A8)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2775 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil - UAI</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1210/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102 (A2)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2021.0301.10.302.0031.2775 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil - UAI</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2021.1353/125000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>125 (AJ)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de



2005, o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achadas conforme, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

#### **Contratante:**

**MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **Contratada:**

**ABC VARIEDADES LTDA – ME**  
Valtoir Marçal ferreira

**BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA**  
Ednardo José Braz

**CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**  
Matheus Xavier Gontijo de Godoi

**CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA**  
Marta Marli de Queiroz

**LIVRARIA E PAPELARIA FUTURA LTDA**  
Hebert Garcia Meireles

**MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA**  
Wagner Pereira da Costa



**PRIMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Carlos Alberto Roriz Melo**

**Testemunhas**

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
**261.081.351-15**

**MAGDA TEREZINHA TORMIN**  
**266.673.121-91**